



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ 83.528.638/0001-27

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 036/2014 de 25 de setembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do
Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	15.00	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	
Unidade Orçamentária	15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.272.0012.2.035		Manutenção da Previdência Geral dos Segurados.	
Dotação	3.1.90.00.0000	Aplicações Diretas	260.000,00
TOTAL GERAL			260.000,00

Art. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)** por conta do Excesso de arrecadação até o mês 08/2014, conforme relatório em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Major Vieira, 07 de outubro de 2014.

SILVIO KIZEMA - PRESIDENTE DA CÂMARA